SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 0994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – PL N.º 04/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, visando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de sistema de gerenciamento informatizado da frota de veículos em tempo real utilizando a tecnologia de cartões plásticos com leitura de tarja magnética, no município de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia: **28/01/2014** às **10:00 hs**. O edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na sede administrativa da Prefeitura de Abreu e Lima, sito à Av. Duque de Caxias, nº924- Centro- Abreu e Lima, no horário das 08h às 14h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

ABREU E LIMA, 14.01.2014

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:FF29E256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2014/FMS – Pregão Presencial Nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2013/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Data de Abertura: 28/01/2014. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/fax: 87.3839.1156. E-mail: pma.pe@terra.com.br e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 14 de janeiro de 2014.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7F55888B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014/FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2014/FMAS – Pregão Presencial Nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2013/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE. Data de Abertura: 28/01/2014. Horário: 12:00 (doze) horas. Local: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, à Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000.

Maiores informações e aquisição do Edital no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/fax: 87.3839.1156. E-mail: assistenciaalagoinhape@hotmail.com, pma.pe@terra.com.br e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 14 de janeiro de 2014.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8B02A16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 001/2014/PMA - Pregão Presencial nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação 2013/2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE. Abertura: 28.01.2014. Horário: 08:00h (oito horas).

Informações e aquisição de edital na Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/FAX: 0xx.87.3839.1156. E-mail: pma.pe@terra.com.br e/ou cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 14 de janeiro de 2014.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:760764B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO Nº 140/2013

Resultado da Tomada de Preços nº 001/2013 Processo nº 140/2013 Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de terraplenagem, aterro, compactação, drenagem e pavimentação da 2ª Etapa da rua Hilzete Carneiro e trecho da rua São Lourenço, conforme descrição nas planilhas e os projetos básicos. Vencedor: IG CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 09.531.960/0001-52 Valor: R$ 190.614,90.

Araçoiaba(PE), 13 de janeiro 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:00EE8A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, PROCESSO Nº 106/2013. EMPRESA: D.M.P. TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA**.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de locação eventual de ônibus escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Araçoiaba, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, PROCESSO Nº 106/2013. Lote I – Escolas Municipais: valor global R$ 380.600,00; Lote II – Faculdades: valor global R$ 479.500,00.

Araçoiaba (PE), 13 de janeiro 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Presidente

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Araçoiaba

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:74C40A6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

LICITAÇÃO DE REFERÊCIA

PROCESSO LICITATORIO nº. 018/2013
CONCORRÊNCIA nº. 001/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA-SEDE E DISTRITOS, DE ACORDO PROJETO BÁSICO E PLANILHAS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

RECORRENTE: CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às 12h00min (doze horas), a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, reuniu-se com o objetivo de julgar a IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78 contra a habilitação da empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81, protocolado nesta Comissão em 07 de janeiro de 2014.**
Vem esta Comissão esclarecer a ora Recorrida que quando aos questionamentos referentes aos documentos de habilitação da empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81, verificou-se que o alvará está vencido, porém, a Recorrente apresentou declaração assinada pela 1ª Gerencia Regional de Controle Urbano pelo Sr. André Babosa – Chefe de Divisão – 1ª Regional, Matricula SECON/MAT 30.520-8, onde consta que a empresa em comento se encontra "ATIVO REGULAR".
Com relação as Certidões da Fazenda Federal e Contribuição Previdenciária (INSS), a empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, apresentou vencidas, todavia, a mesma preencheu os requisitos de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme edital.
No tocante a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual verificou-se que está Regular, bem como sua validade é até 29/01/2014.
Salienta-se que foram verificadas as autenticidades de todas as certidões apresentadas.
Com relação ao item 05.04.02. do edital,o mesmo apresentou o Sr Sérgio Matias da Silva, CREA-PE 031909, como responsável técnico , ressalta-se que os atestados são no nome do mesmo, logo percebe-se que o Sr. Sérgio Matias da Silva é sócio da empresa, conforme consta na alteração Contratual n. 05 e Consolidação Social da empresa FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP. Portanto, preencheu os requisitos do item 05.04.05.01 do edital.
Com relação ao cadastro junto ao IBAMA a mesma apresentou, conforme se verifica nos autos do processo.
Com relação a declaração de enquadramento como EPP, a empresa apresentou devidamente assinada pelo Contador da mesma, o Sr. Sandro Roberto de Aguiar, CRC 016971/OPE, com firma reconhecida, como se verifica nos autos do processo.
No tocante a regularidade de Débitos Trabalhistas a mesma apresentou Certidão Negativa, sendo confirmada a sua veracidade.
Salienta-se que ATÉ A PRESENTE DATA as empresas FLG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ DE N. 11.129.870/0001-81 e CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78 permanecem HABILITADAS no presente certame licitatório.
RESOLVE, esta Comissão **JULGAR IMPROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Recurso Administrativo ora impetrada pela empresa CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ DE N. 12.865.571/0001-78PP, pelos motivos expostos acima.

Araripina-PE, 13 de janeiro de 2013.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da Cpl

PEDRO EMANUEL SILVA
Membro da Cpl

MARIA JOSIANE GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Cpl

IBIAPINO JOSÉ RODRIGUES
Membro da Cpl

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A9D915B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE CONTRATO N°089/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 104/2013- Pregão Presencial 053/2013- Objeto: Constitui objeto do presente pregão a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, DOS DEPARTAMENTOS (IITB, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CONSELHO TUTELAR, PROCON E NAJ) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS (CRAS I, CRAS II E CRAS III), DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS (DEPARTAMENTO DE FAZENDA MUNICIPAL), DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEUS DEPARTAMENTOS (JUCEPE), DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA DE MULHER, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, E DA SECRETARIA DE DISTRITOS, VILAS E POVOADOS, conforme Termo de Referência. CONTRATADA: **LG & JM NET ONLINE LTDA**, **CNPJ sob o nº 08.468.064/0001-23**, - Valor Total R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) – Prazo: de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2013, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação do prazo, podendo, ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos conforme previsão legal e observadas as disposições e limites do art. 57 da Lei 8.666/93.

Araripina/PE, 27 de dezembro de 2013.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE.
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:5A0497D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o período de 01/01/2014 e 31/12/2014 dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 0005 de 08/09/2010, que dispõe sobre o Sistema de Auditoria e Informações – AUDIN;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 040111.

3. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

4. GIZELLY TAVARES SOARES
Membro, matrícula nº 040261.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 001, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6F6C96F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo

Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO, Mat. 040109 – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 002, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:400B33F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO, Mat. 040121 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMAS n° 003, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:05D53B26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS, Mat. 003623 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:064E8545

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PORTARIA FMAS Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 040111 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5281CF1F

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 0005 de 08/09/2010, que dispõe sobre o Sistema de Auditoria e Informações – AUDIN;

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 040111.

3. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

4. GIZELLY TAVARES SOARES
Membro, matrícula nº 040261.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDCCA n° 001, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2014.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C3336E8

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. 0005/2010 no sentido de que a nomeação de

Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO, Mat. 040109 – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDDCA n° 002, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D74F4528

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. 0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO, Mat. 040121 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDDCA n° 003, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D539DC08

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. 0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS, Mat. 003623 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B0C56B98

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
PORTARIA FMDDCA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17, § 1º, inciso I, item *c*, da Resolução T.C. 0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, a **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominada, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada::

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 040111 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BC08727D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação da 2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social –FMDS, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 38, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando, também, os termos da Resolução T.C. nº 0005 de 08/09/2010, que dispõe sobre o Sistema de Auditoria e informações – AUDIN

Considerando, ainda, o teor das Leis Municipais de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 2ª Comissão Permanente de Licitações – 2ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014** os representantes da **2ª Comissão Permanente de Licitação – 2ª CPL**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, os membros a seguir:

1. JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente, matrícula nº 040109.

2. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Membro, matrícula nº 040111.

3. ADRIANA MARIA COSTA
Membro, matrícula nº 032154.

4. GIZELLY TAVARES SOARES
Membro, matrícula nº 040261.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDS n° 001, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014**.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2DC2F8FF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 , § 1º,item *c* , da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, o **Pregoeiro Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas neste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO, Mat. 040109 – **Pregoeiro Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDS n°002, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8AF9407D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 , § 1º,item *c* , da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, o **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas neste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO, Mat. 040121 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FMDS n° 003, de 31 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2DDD0163

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 , § 1º,item *c* , da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, o **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão

Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas neste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS, Mat. 003623 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3731C9C5

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
PORTARIA FMDS Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Pregoeira e Equipe de Apoio para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS, do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, e dá outras providências.

O **Gestor do Fundo Municipal e Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 38, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns" e, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que "Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências", e

Considerando o disposto no art. 17 , § 1º,item *c* , da Resolução T.C. nº0005/2010 no sentido de que a nomeação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio seja feita em um só ato e com composição específica de 1 (um pregoeiro) e no mínimo 02 (dois) membros na Equipe de Apoio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de **01/01/2014 a 31/12/2014**, o **Pregoeira Presencial e Eletrônico** abaixo nominado, da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, órgão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, para atuação em Licitações – na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico – que serão realizadas neste Município, juntamente com a **Equipe de Apoio** ora e abaixo especificada:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Mat. 040111 – **Pregoeira Presencial e Eletrônico**.

Equipe de Apoio
ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO DA SILVA - Mat. 040174,
ADRIANA MARIA COSTA - Mat. 032154,
MARTA ARRUDA FEITOSA - Mat. 040178.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **09 de janeiro de 2014.**

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C2C33D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/PMCSA-SECOM/2013 - PROCESSO Nº 047/PMCSA-SECOM/2013

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social e de acordo com a documentação acostada ao processo, homologa as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação concernentes à **Concorrência nº 002/PMCSA-SECOM/2013**, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, para atender demandas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho e adjudica o objeto em tela à empresa **Makplan Marketing e Planejamento Ltda**., CNPJ nº 24.130.007/0001-96, vencedora do certame.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de janeiro de 2014.

CARLOS SINÉSIO ARAÚJO CAVANCANTI
Secretário Executivo de Comunicação Social.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF40B76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/PMCSA-SELOG/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e utensílios para escritório. **Valor Total:** R$ 3.809,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/PMCSA-SELOG/2013. **Contratada: MÉRCIO FÁBIO TAVARES DE MELO - ME.** CNPJ/MF nº 09.470.696/0001-94.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de outubro de 2013.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO.
Secretário Executivo de Logística

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:994B0D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/PMCSA-SME/2013

Objeto: Transferência de titularidade da gestão, passando para o Sr. Jefferson Rodrigues de Souza, responsável pelo acompanhamento da

Ata de Registro de Preços. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/PMCSA-SME/2013. **Contratada: MIDIA EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.** CNPJ/MF nº 09.161.351/0001-59.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF526A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-S.HAB/2012

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja até o dia 31 de dezembro de 2014. Referente à TOMADA DE PREÇOS nº 001/PMCSA-S.HAB/2012. **Contratada: WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** CNPJ/MF.: 35.513.167/0001-30.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de dezembro de 2013.

ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO.
Superintendente de Habitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:403200A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/PMCSA-SEOBP/2013 - PROCESSO Nº. 090/PMCSA-SEOBP/2013 – RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento da proposta de preços da **Tomada de Preços nº 004/PMCSA-SEOBP/2013**. Empresa classificada: Petral Serviços Técnicos Ltda., que apresentou o valor global de R$ 35.781,61. Ante o acima exposto, disponibilizamos o processo para vistas e abrimos o prazo recursal, em conformidade com o estatuído no art. 109 da Lei 8666/93 e alterações. Maiores informações na sede desta 1ª CPL, situada à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DDC72381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/PMCSA-SME/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tablets. **Valor Total:** R$ 7.074.000,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/PMCSA-SME/2013. **Contratada: INFORME MERCANTIL LTDA.** CNPJ/MF nº 06.139.697/0001-62.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2013.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:12D3C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/PMCSA-SMPROS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, para usuários assistidos pelo Município. **Valor Total:** R$ 33.800,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/PMCSA-SMPROS/2013. **Contratada: CB – CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - ME.** CNPJ/MF nº 00.534.095/0001-23.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:985E977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/PMCSA-SMPROS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis. **Valor Total:** R$ 2.880,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/PMCSA-SMPROS/2013. **Contratada: MEGAMED COMÉRCIO LTDA – EPP.** CNPJ/MF nº 05.932.624/0001-60.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B2CAE9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/PMCSA-SMPROS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, para usuários assistidos pelo Município. **Valor Total:** R$ 24.000,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/PMCSA-SMPROS/2013. **Contratada: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME.** CNPJ/MF nº 10.818.853/0001-99.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2013.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AB0E17C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de raticida, inseticida, baraticida, para o Centro de Vigilância Ambiental. **Valor Total:** R$ 10.323,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/FMS/2013. **Contratada: CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.** CNPJ/MF nº 03.251.289/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2013.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:379AA926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, cintos, imobilizadores, colar cervical, kit traqueias e aspirador portátil, para as equipes do SAMU. **Valor Total:** R$ 5.490,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/FMS/2013. **Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.** CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2013.

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Interino.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FE33F0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de frascos coletores para exame e lâminas de vidro com extremidade fosca. **Valor Total**: R$ 13.997,76. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/FMS/2013. **Contratada: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA - ME.** CNPJ/MF nº 10.818.853/0001-99.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:74069AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Reagentes, com cessão de uso gratuito dos equipamentos. Valor Total: R$ 300.904,40. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/FMS/2013. **Contratada: CORDEIRO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.** CNPJ/MF nº 11.273.343/0001-46.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de novembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ABD3ED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Unidades de Saúde. **Valor Total:** R$ 25.466,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/FMS/2013. **Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ/MF nº 05.449.553/0001-40.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C9AA8B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/FMS/2013

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para as Unidades de Saúde. **Valor Total:** R$ 11.140,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/FMS/2013. **Contratada: NORLUX LTDA – ME.** CNPJ/MF nº 04.004.741/0001-00.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:10D5F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FMS/2013

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2014. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/FMS/2013. **Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – ME.** CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:659E22E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/FMS/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de dezembro de 2014. Referente à DISPENSA Nº. 014/FMS/2011. **Locadora: SRA. MARIA IJAELDA DOS SANTOS.** CPF/MF.: 352.133.294-20.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2013.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7B7586E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº065/2013.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 053/2013, Convite nº 012/2013.
PROGRAMA: 14.0601.8005.339039-41
ND: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2013-00044-00-4
CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – CNPJ 08.329.025/0001-45
CONTRATADO: DI MATTEO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – CNPJ 11.748.236/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA FINANCEIRA, VISANDO DAR SUPORTE AOS INVESTIMENTOS NO MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS, QUE SERÃO REALIZADOS PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO - FUNPRECAM , OBJETIVANDO ATINGIR A SUA META ATUÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 59.880,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2013
ASSINAM: pelo FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM - Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes, e Patrícia Almeida Alves Mission – Representante da Empresa.

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Jurídico para Contratos e Convênios

Publicado por:
Narciso Leite Braga Neto
Código Identificador:58A6788E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

OBJETO: contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos do Município da Escada/PE, contratante: Prefeitura Municipal de Escada CNPJ nº 11.294.303/0001-80, sito a Av. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada/PE, neste ato representado pelo senhor Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva. Contratada: BANCO BRADESCO S.A CNPJ nº 60.746.948/0001 - 12, localizada a Cidade de Deus s/n Vila Yara – Osasco – São Paulo. Valor do Contrato R$ 1.300.001,00 (um milhão, trezentos mil e um reais).

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Eduardo Freitas da Silva
Código Identificador:071FC3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2013 – DISPENSA Nº. 001/2013

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira– PE. Contratada: **CCM BRASIL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **12.865.571/0001-78**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à Locação de Veículo para apoio Administrativo destinado ao Conselho Tutelar, de **06/04/2013** a **04/07/2013**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

Gameleira, 05 de abril de 2013.

SANDRA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:16D449C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2013 – DISPENSA Nº. 004/2013

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira– PE. Contratada: **FLÁVIO M. A. DE MOURA - INFORMÁTICA - ME**, CNPJ: **05.166.355/0001-79**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Internet para o Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, de **08/04/2013** a **06/07/2013**, ou até que seja finalizado o Processo Licitatório.

Gameleira, 08 de abril de 2013.

SANDRA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:BB6A3FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
P O R T A R I A N° 003/ 2 0 1 4

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno do Poder Legislativo e conforme determina a Lei Federal N°10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E :

Art.1°. Nomear como Pregoeiros e como Membros da Equipe de Apoio, e Designar Comissão para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO da Câmara Municipal de Garanhuns, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT/PORT	CARGO
Viviane Alves de Miranda (comissionado)	430/13	Pregoeiro
Marcos Alexandre Mello de Siqueira (comissionado)	415/13	Membro da equipe de apoio
Bartolomeu Salú Euzébio (efetivo)	070/90	Membro da equipe de apoio
Paulo Guilherme Marinho Brasileiro Filho (comissionado)	432/13	Membro da equipe de apoio

§1°-Os servidores nomeados no artigo supra, formarão uma Comissão que se reunirá, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, incluindo-se o Pregoeiro.

§2°-Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro, os trabalhos da Comissão serão presididos pelo membro designado como Pregoeiro Substituto.

§3°-Nos casos em que se faça necessário conhecimento técnico específico sobre matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, servidor e/ou contratado conhecedor/especialista da área no assunto em questão.

Art.2°.São atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I–o credenciamento dos interessados;
II–o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III–a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV–a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V–a adjudicação da proposta de menor preço;
VI–a elaboração de atas;
VII–a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII–o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX–o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior e/ou servidor designado, visando à homologação e a contratação.

Art.3°. Os servidores designados nesta Portaria desempenharão as atribuições especificadas no Art. 2° desta Portaria concomitantemente com as da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Garanhuns.

Art.4°. No desenvolvimento de suas atividades, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio designados por esta Portaria, se reportarão diretamente ao Presidente da Câmara.

Art.5°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNNS, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:FF678195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014.

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica RM 1C, com a finalidade de fabricar asfalto pré-misturado a frio.** Recebimento dos envelopes: 28/01/2014 às 10:00h (Horário de Brasília). Edital disponível à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Fone (087) 3762-7019, Email: pmg.licitacao@gmail.com.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:934EBBC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ingazeira torna público o extrato do Termo Aditivo celebrado com a Empresa**SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.472.202/0001-61 , com Sede à Av. Getulio Vargas, 1167, aptº 01, Bairro Novo, Olinda/PE, ao Contrato n° 002/2013, Valor global deR$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014, Prazo de Execução: Até 31/12/2014, Objeto: Locação de software com prestação de serviços de assessoramento na área de informática, junto a contabilidade, recursos humanos e tributário, para melhor funcionamento dos setores do Município de Ingazeira,Processo n° 002/2013, Carta Convite n° 001/2013.

Ingazeira, 15 de janeiro de 2014

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:40778C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013 – FMS – COPAL/SAEDO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 – SSO

A Pregoeira, torna público que foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** no **valor global de R$11.090,00 (onze mil e noventa reais)**. O valor total do Certame resultou em **R$11.090,00 (onze mil e noventa reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 14 de Janeiro de 2014

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:99B7F9A8

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°141/2013-PMO COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2013

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna público que as empresas: V2 AMBIENTAL LTDA., e REAL ENERGY LTDA., foram HABILITADAS a passarem para a próxima fase do Certame. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 22/01/2014 às 09:30 horas, para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços das empresas habilitadas.

Olinda, 14 de janeiro de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras E Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:226F82F9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2013-FMS COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna público que as empresas: BLB ENGENHARIA LTDA; MONTE SINAI EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA. REAL ENERGY LTDA; SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; e LEÔNCIO CONSTRUÇÕES LTDA. HABILITADAS a passarem para a próxima fase do Certame. e declara inabilitada a empresa VWV ENGENHARIA LTDA. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 23/01/2014 às 9h30min, para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços das empresas habilitadas.

Olinda, 14 de janeiro de 2013.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal/obras E Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:C4246731

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA. **Abertura: 27/01/14 às 08:30 horas.** Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos,** ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais), i**mportância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive ou por E-mail.** Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00 às 14:00 horas.**

Olinda, 14 de Janeiro de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da Copal/saedo

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:C27FF541

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014 – PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS **Abertura: 29/01/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 14 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:5A8CB331

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 – PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE NO PERÍODO PRÉ-CARNAVALESCO E CARNAVALESCO. **Abertura: 28/01/14 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **e-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sextafeira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 14 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da Copal/outros I

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:4695D8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 01/2014

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2014 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME do **MUNICÍPIO DO OROCÓ** torna pública a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária por um período de dez (10) meses, o mesmo podendo ser prorrogado por mais dois(2) meses, sendo excepcional interesse público para os cargos de: **Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais nas disciplinas de Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, Geografia, Historia, Educação Física, Artes, Ingles, Ensino Religioso,Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais- 1ª ao 5ª ano; Professor da Educação Infantil, todas integrantes do Rede Municipal de Ensino.**Serão oferecidos 3% das vagas por cargo, aos portadores de deficiência de que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VI do art. 97 regulamentada pela Lei 7.853/89, desde que a deficiência de que sãoportadoras seja compatível com as atribuições, objeto do cargo em provimento.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Datas: 15/01/2014 a 25/01/2014.

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Avenida São Sebastião, 205, centro-Orocó-PE, fone: (87) 3887-1388
1.3. Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 16h.
1.4. Custo: a inscrição é gratuita.
1.5. Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais)**:**
1.5.1. Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo ÚNICO**, deste Edital;
1.5.2. Currículo;
1.5.3. RG – Registro Geral de Identidade;
1.5.4. CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
1.5.5. Comprovante de residência;
1.5.6. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
1.5.7. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votaçãoou justificativa no último pleito;
1.5.8. *Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Ciências, Educação Física, Historia, Geografia, Teologia, Matemática, Pedagogia ou Magistério (normal médio)*
1.5.9. *Certificado ou declarações de cursos técnicos e ou participações em seminários e capacitações.*
1.6. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
1.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.
1.8. Não será permitida a realização de inscrição através de procuração.
1.9. Requisitos:
1.9.1 – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

1.9.2 – Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
1.9.3 – Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
1.9.4 – Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art.37, XVI e XVII da Constituição Federal;
1.9.5 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
1.9.6 - Ter experiência comprovada na função pleiteada de, no mínimo, 06(seis) meses, por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc;
1.9.7 – Declarar conhecer as exigências previstas nesteEdital e, estar de acordo com elas.
1.10 - A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de avaliação responsável pela seleção Pública simplificada.
1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo ÚNICO**, deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. Compreende-se o Processo de Seleção Simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos(as) candidatos(as)melhores classificados(as).
2.2. As Avaliaçõescurricular e documental serão realizadas pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Educação.
2.3. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
2.3.1. Idade mais avançada (esse critério se aplica a toda pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos);
2.3.2. Maior tempo de experiência na função, devidamente comprovado por meio de Diplomas, Declarações, Certificados, Registro na CTPS, etc.
2.3.3. Maior nível de titulação (especialização, mestrado ou doutorado).

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
3.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório.
3.1.1 -Se 01 (um) ano de experiência comprovada = 1,0 (um) ponto,
Se 02 (dois) anos de experiência comprovada = 1,5 (um e meio) ponto;
A partir de 03 (três) anos de experiência comprovada = 2,0 pontos.
3.1.2 – Se 01 (um) Curso de Aperfeiçoamento comprovado = 1,0 (um) ponto,
Se 02 (dois) Cursos de Aperfeiçoamento comprovado = 1,5 (um e meio) ponto;
A partir de 03 (três) Cursos de Aperfeiçoamento comprovado = 2,0 pontos.
3.1.3 – Especialização na área específica = 2,0 (dois) pontos;
3.1.4 – Residência no Município de Orocó-PE= 2,0 (dois) pontos;

3.1.5 - Prestação de serviço de boa qualidade junto a Rede Municipal de Ensino, com comprovação mediante declaração da Unidade de Ensino em que trabalhou = 2,0 (dois) pontos.
3.2. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular;
3.3. Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
3.4. A nota mínima para efeito de classificação será 6,0 (seis).

4. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO
4.1. A Comissão Responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem dos aprovados e classificados no dia o resultado da Seleção, no dia **27/01/2014**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE.
4.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.
5. DOS RECURSOS
5.1. Após afixação dos resultados nos locais referidos no item 4, supra, os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o dia **29/01/2014** para recorrerem.
5.1.1 - Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de avaliação e protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SME,que se pronunciará no prazo de 02 (dois) dias.
5.1.2 – Prazo para julgamento dos recursos será de 02 (dois) dias.
5.1.3 – O resultado final será divulgado no dia **03/02/2014.**
6. DA CARGA HORÁRIA
6.1. Serão oferecidas aos candidatos as aulas disponíveis, de acordo com as lacunas existentes nas Escolas Municipais.
6.2. Caso as aulas e/ou localidades não atendam aos interesses e necessidades do candidato selecionado, será convocado o classificado seguinte.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – O processo seletivo instaurado através da Seleção Pública Simplificada nº001/2014 terá validade de 10 (dez) meses a partir da data de publicação deste edital o mesmo podendo ser prorrogado por 2 (dois) meses.

8. DAS VAGAS
8.1. Estão sendo ofertadas as vagas para a contratação imediata, sendo as mesmas divididas conforme quadro abaixo:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS NAS DISCIPLINAS, CARGOS, VAGAS REMUNERAÇÃOCARGA, HORARIA, REGIME, MINIMA, SEMANAL JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;
Historia (3 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de 100 hrs/mês; Geografia (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Educação Fisica (6 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Matematica (20 vagas ampla concorrência, (2 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Ciencias (12 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Lingua Portuguesa (9 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Ensino Religioso (5 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Arte (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores

de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês; Ingles (8 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA, REGIME MINIMA, SEMANAL, JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;
Professor de 1º ao 5º ano (70 vagas ampla concorrência, (3 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA, REGIME MINIMA, SEMANAL, JURIDICO, de Ampla Concorrência, portadores de deficiência;

Professor de Pré-Escolar (19 vagas ampla concorrência, (1 vaga portadores de deficiência), salário de R$ 724,00, com carga horária de100 hrs/mês;

8.1.2- Na necessidade de um maior numero de contratação será feita a chamada conforme lista de aprovados.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 – As atribuições para cada cargo estão detalhadas no quadro abaixo:

CARGOSATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE ENSINO As estabelecidas nos artigos 4º e 6º da Lei
FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS Municipal nº2.280, de 31 de outubro de
2005 – Estatuto do Magistério
PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL-PRÉ ESCOLAR

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
10.1 – Serão oferecidas aos candidatos (as) vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme dispõe o art.5º, §2º da lei nº8.112, de 11 de setembro de 1990.
10.2 – Não havendo candidatos com deficiência, em número suficiente para preenchimento das vagas disponíveis, serão chamados(as) os (as) candidatos(as) que estiverem no bloco "ampla concorrência".
11. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
11.1 – A contratação se dará em caráter temporário com duração de 10 (dez) meses.
12. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
12.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia **05/02/2014**, na Secretaria Municipal de Educação – SME, situada na Avenida São Sebastião, 205, centro-Orocó-PE, no horário das 08h às 12h e 14h às 16h, para assinatura do instrumento contratual.
12.1.1 - Os(as) candidato(as) convocados(as) deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do instrumento contratual os seguintes documentos :
PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, 03 (três) fotos 3x4, declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, certidão de estado civil (nascimento ou casamento), certidão dos dependentes e cartão de vacina.
12.2. A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

13. DO REGIME JURÍDICO
9.1 – Oregime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de acordo com o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº1.996/2001.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Não será permitida a realização de inscrição através de procuração.
10.2. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela comissão Responsável pela Seleção Pública Simplificada.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação.
10.4. A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.
10.5. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

14.1. 10.6. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica publicado e afixadono Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE.
14.2. 10.7. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação – SMEda Secretaria Municipal de Educação – SME, sito a Av. São Sebastião, 205, Centro de Orocó-PE e na Prefeitura Municipal de Orocó, sito a Av. Prefeito s de Novaes Bione,75, centro-Orocó-PE. Fone (87) 3887-1388.

Orocó-PE em14 de janeiro de 2014.

ANA ALICE V. CAVALCANTE.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Homologo os Termos do Presente Edital.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
Prefeito

ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N° SME-001/2014-

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Secretária Municipal de Educação, _____,abaixo assinado, porta-dor da RG nº _____, residente à rua _____, nº. _____, bairro _____, cidade ____-PE, fone _____, juntando ao presente requerimento toda documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo seletivo para _____.

Pede Deferimento,

Orocó-PE ,**_____ de _____ de 2014.**
_____
Comprovante de Inscrição

Nome _____
RG _____
CPF_____

_____ **Data ____ / ____ / 2014.**

Visto do Servidor da Sme

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:18EB12FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº126/2013**
CONCORRÊNCIA **Nº 004/2013**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais referentes à licitação em epígrafe, o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 004/2013, Processo Licitatório Nº 126/2013, tendo por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, na área de Limpeza Urbana, que, executará serviços de Limpeza Urbana Município de Paudalho;

2. **ADJUDICAR,** o objeto do referido certame em favor da empresa **BANDEIRA E CASTRO LTDA-EPP, CNPJ nº 01.372.302/0001/53**, pelo valor global de **R$ 3.955.281,54 (três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), estimado para 12 (doze) meses.**
3. **DETERMINAR**, que sejam adotadas todas as medidas legais cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paudalho, 14 de janeiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jose Juliel Rangel de Sousa
Código Identificador:A6793D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 047/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UBS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO 03 UBS PORTE I E 01 UBS PORTE II, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, CONFORME TERMOS DO EDITAL. ABERTURA: 31/01/2014 às 9h TIPO: Menor Preço. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 14 de janeiro de 2014

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Presidente/fms

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:99B1D89C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde do Tipo I.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3854-8261.
Email: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 15 de Janeiro de 2014

MARIA ELISA FERNANDES DE MEDEIROS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FE7387E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação do fornecimento de Hotifruti. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (087) 38441088.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 14 de Janeiro de 2014

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:6D66FC63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.427/2013 - GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, submeto a aprovação da Câmara de Vereadores a seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Sessão Única
Da Abrangência da Lei Orçamentária

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2014 no montante de R$ 192.000.000,00 (Cento e noventa e dois milhões de reais). Fixa a Despesa em R$ 190.000.000,00 (Cento e noventa milhões de reais), e destina R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para reserva de contingência:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Sessão I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 192.000.000,00 (Cento e noventa e dois milhões de reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 119.790.000,00 (Cento e dezenove milhões setecentos e noventa mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 72.210.000,00 (Setenta e dois milhões duzentos e dez mil reais), onde:

a) R$ 44.500.000,00 (Quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) compreende receitas da saúde;
b) R$ 10.060.000,00 (Dez milhões e sessenta mil reais) compreende receitas de assistência social;
c) R$ 17.650.000,00 (Dezessete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) compreende as receitas da Previdência Social.

Art. 3º - A Receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada anexo I, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**165.940.000,00**
a) Receita Tributária	13.250.000,00
b) Receita de Contribuições	5.000.000,00
c) Receita Patrimonial	750.000,00
d) Receita de Serviços	1.300.000,00
e) Transferências Correntes	142.260.000,00
f) Outras Receitas Correntes	3.380.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	**28.500.000,00**
a) Alienações de Bens	100.000,00
b) Transferências de Capital	28.400.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**12.000.000,00**
a) Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00
b) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	12.000.000,00
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	**14.440.000,00**
V – TOTAL DAS RECEITAS	**192.000.000,00**

Art. 4º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão no anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II
Da Fixada da Despesa

Art. 5º - A Despesa total é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 192.000.000,00 (Cento e noventa e dois milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em:

I – Orçamento Fiscal R$ 119.790.000,00 (Cento e dezenove milhões e setecentos e noventa mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 72.210.000,00 (Setenta e dois milhões duzentos e dez mil reais):

a) R$ 44.500.000,00 (Quarenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), compreendendo despesas com saúde;
b) R$ 10.060.000,00 (Dez milhões e sessenta mil reais), são despesas com assistência social;
c) R$ 17.650.000,00 (Dezessete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), são despesas com Previdência Social.

Parágrafo Único – do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do art. 5º R$ 72.210.000,00 (Setenta e dois milhões e duzentos e dez mil reais), serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Sessão III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º - A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está descriminada nos anexos 06 a 09, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320 de 1964 e regulamentações específicas vigentes.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas na forma analítica, individualizada por órgão, no anexo 02 e consolidadas no resumo da natureza da despesa.

Sessão IV
Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único – A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem onerar o limite autorizado no *caput* deste artigo.

Art. 9º - O limite autorizado, no art. 8º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiência do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldo de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II – atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldo de dotações consignadas ao mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV – atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;

V – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
VI – atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e paragrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Sessão Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, Programa de Iluminação Pública Eficiente – PROCEL RELUZ bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 11 - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) nos termos da legislação aplicável, citada no *caput* do art.10º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Sessão Única
Das Disposições Gerais

Art. 12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos receptivos.

Art. 13 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá Programação financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 16 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Lourenço da Mata/PE, 16 de Dezembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:02C1540B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.426/2013 - GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – As Prioridades, Programas, Ações e Metas para os anos 2014 a 2017;
II – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Município;
III – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania;
IV - Inclusão Social e Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;

Art. 3º - Anualmente, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias terão como referência as diretrizes, programas, objetivos e ações fixadas no Plano Plurianual.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentário.

§ 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

Art. 4º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

Parágrafo único – As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

Art. 6º - A alteração de programas e ações orçamentárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, de decretos ou lei específica, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

§ 1º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as prioridades, programas e ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivamente na lei orçamentária anual.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou altera programas, diretrizes, objetivos e ações no Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

§ 3º - O Poder Executivo poderá atualizar os anexos I, II e III desta Lei em decorrência de alteração, extinção ou criação de Secretarias e Órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 7º - O Poder Executivo encaminhará, em tempo hábil, ao poder Legislativo, projeto de lei propondo as alterações na legislação tributária que se fizerem necessárias ao equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de programas e ações integrantes desta Lei.

Art. 9º – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício os Projetos de Lei de revisão anual para 2015, 2016 e 2017 do Plano Plurianual.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 16 de Dezembro de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:9042B027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 0075/2013. OBJETO: aquisição de fardamentos para Funcionários pertencentes á rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: LEAL DANTAS LTDA -ME, inscrita no CPF sob o nº36.596.501/0001-67, VIGÊNCIA 03 (três) meses. VALOR: de **R$ 29.724,05 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro e cinco centavos)**; FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 059/2013 Carta Convite nº 017/2013) DATA: 19 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:36F0AFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 0076/2013. OBJETO: aquisição de fardamentos para Funcionários pertencentes á rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: AMAURI RODRIGUES BARROS - ME, inscrita no CPF sob o nº 09.485.372/0001-20, VIGÊNCIA 03 (três) meses. VALOR: de **R$ R$ 12.000,00(doze mil reais)**; FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 059/2013 Carta Convite nº 017/2013) DATA: 19 de Setembro de 2013.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:B77DEB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº35 / 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO MUNICIPAL EM RAZÃO DAS NECESSIDADES PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS EM FACE DE QUEDAS DE RECEITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, observado o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Art.68, inciso V:

CONSIDERANDO a queda da arrecadação decorrente da redução de valores das transferências constitucionais para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do Artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o que fora discutido e apresentado na Reunião de Monitoramento de Metas realizado pela Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) em 03/09/2013;

DECRETA:

Art. 1º Quetodos os órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, a partir desta data deverão fazer contenção extraordinária de despesas.

Parágrafo Único - A contenção de despesas a que se refere o Art. 1º será relacionada com gastos de energia, telefone, água, material de expediente, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, serviços de terceiros, locações de serviços, despesas com combustíveis, despesas com vencimentos e vantagens fixas dos servidores do município, e demais despesas de caráter administrativo.

Art.2º Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, devendo em caso de extrema necessidade ser submetido pleito à análise do Gabinete do Prefeito para decisão;

Art. 3º Ficam suspensas as aquisições de veículos,equipamentos, bem como a veiculação de material publicitário pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, exceto a propaganda institucional, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização da Secretaria de Gabinete do Prefeito;

§ 1º -Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários e julgados necessário por cada Secretaria, ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º - Todas as novas aquisições deverão ser autorizadas previamente pela Secretaria de Gabinete do Prefeito conjuntamente com a Secretaria de Finanças do Município, as quais avaliarão cada situação;

§ 3º - Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrentes de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e os Órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como as despesas cujos recursos recebidos pelo Município já são determinados para referidas finalidades, devendo apenas casa titular da pasta avaliar bem a aplicação dos recursos;

Art. 4º - Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 7h e após às 17h, ressalvados os casos autorizados de viagem/missões oficiais, ou por motivo de emergência bem como os veículos que observam cronograma de viagens para atender a área de saúde do Município;

Parágrafo Único - O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 5º - Fica proibida no âmbito da administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde, Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Fica contingenciado o pagamento de horas extras a partir da vigência deste Decreto, para os serviços considerados essenciais, e desde que previamente autorizados pelo chefe do executivo.

§ 1º - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão comunicar seus subordinados de que o serviço extra será contingenciado.

§ 2º - Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão solicitar, previamente, autorização do chefe do poder executivo, informando a previsão de horas extras a serem pagas no mês, para que seja providenciado planejamento junto a Secretaria de Administração (SEAD) e Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) o provisionamento do pagamento de horas extras desses servidores.

§ 3º - As horas extras eventualmente prestadas por servidores de serviços que não estejam informados pelos órgãos da administração direta e indireta, serão de responsabilidade exclusiva do titular da pasta.

§ 4º - As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 7º **-** Diárias e passagens apenas serão fornecidas em caráter especial e autorizadas expressamente pelo Prefeito do Município.

Parágrafo Único As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º -A execução de serviços e obras que, embora contratadas pela Administração direta e Indireta, inclusive Fundações, não tenham sido efetivamente iniciadas, e que, para sua implementação, sejam necessários recursos de contrapartidas financeiras do Tesouro Municipal, dependerá de prévia autorização do prefeito Municipal, mediante exposição de motivos encaminhada pelo titular do órgão contratante, observado ainda, em cada caso, o nível de disponibilidade financeira do município.

Art. 9º - As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2013 devendo cada Secretaria e a Presidência da FUNDATAinformar para o Gabinete do Prefeito as providências adotadas ou que possam ser colocadas em prática que visem enquadrar-se dentro do que dispõe o presente Decreto Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E33A036F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 038 / 2013

EMENDA: ADIA O FERIADO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 10 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1° - Fica adiado o Feriado do dia do Funcionário Público que é comemorado em 28 de outubro, para o dia 01 de novembro de 2013 (sexta-feira).

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2013

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:26823D00

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 39/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 e com base na Lei Municipal nº 1.552/2008;

Considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI) constituído pelo Decreto nº 33/2012, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º – Passa a Compor o Conselho Municipal do Idoso, a vigorar com a seguinte composição:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
1.1 - Titular: Elisabete de Azevedo Medeiros
Suplente: Elba Lúcia Ferreira de Lima
1.2 - Titular: Kele Santos Costa
Suplente: Fabrícia Maria da Silva
2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Jeferson Ferreira de Carvalho
Suplente: Maria de Fátima Silva
3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Avany Pereira Barbosa
Suplente: Elenilda Caetano de Sousa Marinho

ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
1 – REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO DA PARÓQUIA DE SANTO AMARO:
Titular: Maria de Lourdes Figueirêdo
Suplente: Maria José da Silva
2 – REPRESENTANTES DA PASTORAL DO IDOSO DA ÁREA PASTORAL DE SÃO JOSÉ – PÃO DE AÇÚCAR
Titular: Maria de Lourdes Oliveira
Suplente: Manuela Maria Alves Monteiro
3 – REPRESENTANTES DA CONFRARIA VICENTINA SÃO JOSÉ:
Titular: Rosilda Holanda Tejo
Suplente: Luzia Martins de Souza
4 – REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA EM TAQUARITINGA DO NORTE:
Titular: Nadja Neide Moura
Suplente: Maria Raimunda do Nascimento

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto nº 33/2012

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8540641C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 041/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008 e com base na Lei Municipal n° 1.414/2001, de 18 de outubro de 2001 e,

Considerando a necessidade alteração de alguns membros do Conselho constituído pelo Decreto n°018/2013, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Passa a Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a vigorar com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEAS
Titular: José Janailson dos Santos Souza
Suplente: Elisabete de Azevedo Medeiros

SECRETARIA DE SAÚDE
2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECSAU
Titular: Fábio Júnior de Lima
Suplente: Everton Luis de Castro Coelho

SECRETARIA DE TURISMO
3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Titular: Elenilda Caetano de Souza Marinho
Suplente: Maria Verônica Curvêlo de Souza Correia

4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETURDE
Titular: Millianny Lannynie da Silva
Suplente: Wirla Vanele Assis de Macedo

NÃO GOVERNAMENTAIS:

SOCIEDADE MUSICAL PE. IBIAPINA
1 - Titular: ADAILTON COSTA BARBOSA DA SILVA (Sociedade Musical Padre Ibiapina)
Suplente: ILZA MARIA BATISTA DA SILVA

GRUPO DE ESCOTEIRO SEVERINO LEANDRO
2 – Titular: DIEGO MARANS DE FIGUEIRÊDO
Suplente: MARCELO MOURA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS PROD.RURAIS DO JERIMUM
3 – Titular: JOSELIA ROGRIGUES GOMES DE ANDRADE
Suplente: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA

ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM IBIAPINA
4 – Titular: JUCÉLIO CARLOS AMORIM FEITOSA
Suplente: MARIA JOSÉ FRANÇA DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, com especialidade o Decreto N° 018/2013.

Gabinete do Prefeito, em 15 de outubro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:FC939CB7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 044/2013

EMENTA: DISCIPLINA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICO, ESPORTIVOS E CULTURAIS DE 2014 DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, CONSUBSTÂNCIADO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as necessidades observadas na Lei Municipal Nº 1.662/2010,
D E C R E T A:
Art.1º – Fica decretado o Calendário Oficial do município de Taquaritinga do Norte para o ano de 2014, o qual contará com os eventos descritos no art. 2º, da Lei em evidência;

Art.2º – Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Turísticos** abaixo descriminados:

JANEIRO
Festa de Santo Amaro;
Caminhada de Santo Amaro;
Feijoada do Badabarreira;

FEVEREIRO
Bloco "A Gorda e suas Virgens";

MARÇO
Festa de São José(Pão de Açúcar);
Etapa do Campeonato Pernambucano de Motocross – Pão de Açúcar

ABRIL
Cavalgada Ecológica;

MAIO
Conferência Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico

JUNHO
Festejos Juninos

JULHO
Encontro de Carros Antigos

AGOSTO
Café a gosto
Pernambuco Nação Cultural
Vaquejada do Parque Araguaia;

OUTUBRO
Encontro dos Cafeicultores - Café Orgânico

NOVEMBRO
Festival da Camisa - Pão de Açúcar

DEZEMBRO
Festa de Nossa Senhora da Conceição - Gravatá do Ibiapina
Festa Pronta
Reveillon

Art. 3º Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Esportivos** abaixo descriminados:
JANEIRO
Copa Taquara de Futebol de Campo (Janeiro à Maio)

ABRIL
Trilha da Paixão

MAIO
Emancipação Política – Corrida Viva Taquaritinga, Competição de Atletismo e Recreação

JULHO
Quadrangular de Basquete
Campeonato de Corrida de Aventura

AGOSTO
Torneio de Voleibol de Quadra
Trilha do Frio de Motocross

SETEMBRO
Torneio de Voleibol de Areia
Futebol de Salão Feminino

OUTUBRO
Copa Taquara de Salão (Outubro à Dezembro)

NOVEMBRO
Voo Livre

Art.4º – Em observância ao art.4 da Lei Nº 1.662/2010, passa a fazer parte os eventos **Culturais** abaixo descriminados:

JANEIRO
Festa do Jerimum

FEVEREIRO
Bloco da Gorda

MARÇO
Festa de São José – Religioso
Caminhada Jovem
Taquary Hip-Hop

ABRIL
Semana Santa (Paixão de Cristo)

MAIO
Emancipação Política

JUNHO
Festa da Comunidade de Placas
Festa da Comunidade de Maracajá
Festa da Comunidade de São Paul
Festejos Juninos

JULHO
Festa da Comunidade do Algodão
Chegada de Lenha - Algodão

AGOSTO

Festa da Comunidade de Poço de Cachoeira
Festa da Comunidade de Vila do Socorro
Pernambuco Nação Cultural

SETEMBRO

Curta Taquary
Festa da Comunidade do Açudinho
Festa da Comunidade de São Vicente

OUTUBRO

Festa da Comunidade de Mateus Vieira
Festa da Comunidade de Oiti
Festa da Comunidade de São Francisco de Assis – Pão de Açúcar
Festa da Comunidade de Minguaiu
Encontro dos Cafeicultores

NOVEMBRO

Festival da Camisa – Feira Cultura
Festa do Bairro Brasília
Festa da Comunidade de Vila Alta
Festa da Comunidade de Tatus
Missa do Vaqueiro – Serra dos Bois

DEZEMBRO

• Festa da Comunidade de Queimadas
• Festa de Nossa Senhora da Conceição – Religioso
• Natal
• Reveillon

Art.5º – Os eventos constantes no calendário ora constituído, conforme o artigo anterior, os quais são custeados totalmente pela Prefeitura Municipal, dependerão de viabilidade total para sua realização.

Parágrafo Único - Para cumprimento do artigo anterior fica sobre a responsabilidade a Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, providenciar toda organização, estrutura e estudo prévio para realização do evento observando principalmente as condições de viabilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, relacionando assim os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário;

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:3710F945

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.773/2013

EMENTA: ESTABELECE O DIA 19 DE MARÇO, ANUALMENTE FERIADO MUNICIPAL, EM FACE DA REALIZAÇÃO DA GRANDIOSA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE PÃO DE AÇÚCAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica estabelecido Feriado Municipal o dia 19 de março.
Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 21 de Outubro 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:F3469B76

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2013

EMENTA: Dispõe de auxilio financeiro à EntidadeMusical D. Luiz de Brito, reconhecida de Utilidade Pública consoante Lei Municipal Nro. 1.467/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, inciso V , Art. 45, inciso VIII e Art. 172 quanto ao apoio a difusão e manifestações culturais no Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em caráter especial, auxilio financeiro ao Grêmio Musical Dom Luiz de Brito, entidade declarada de Utilidade Pública, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Art. 2º - O auxilio financeiro de que trata o Artigo anterior é concedido com base nos termos da Lei Orgânica do Município, que visa o incentivo e apoio as atividades culturais promovendo a difusão de valores na área de música, com a gravação de material que vem resgatar trabalhos de maestros e pessoas que ao longo do tempo

participaram e participam da Sociedade Musical, centenária no Município;

Art. 3º - Os trabalhos de gravação em CD ou outro meio, servirão de acervo da Entidade, consequentemente fazendo parte da história local; constando os mesmos de dobrados e músicas, muitos escritos por antigos maestros, que por si já contam um pouco da história do Município;

Art. 4º - Será disponibilizado um exemplar sem custos aos cofres públicos, para as principais Escolas da Rede Pública do Município, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Departamento de Cultura do Município para uso e propagação dos valores culturais existentes no Município e deverão ser apresentados sempre que solicitados pela Administração Pública através da Banda Musical, em eventos e projetos do Governo do Município;

Art. 5º - Os trabalhos de gravação poderão ser vendidos pela Entidade, e cujos valores deverão
ser revertidos em investimentos da Sociedade Musical com aquisição de instrumentos e ou outras ações de interesse de suas necessidades;

Art. 6º - Deverá a administração do Grêmio Musical Dom Luiz de Brito prestar contas do valor recebido conforme conta no Art. 1º, à título de auxilio, para difusão do trabalho cultural, dentro de um prazo de 90 dias a contar da data do lançamento do trabalho em Dezembro/2013; mediante apresentação de documentos que comprovem a verdadeira utilidade do seu fim; devendo na oportunidade anexar os exemplares que tratam o artigo 4º deste diploma legal.

Art. 7º - As despesas oriundas desta Lei serão custeadas por recursos próprios consignados no Orçamento do Município.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 08 de Novembro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:68680FA7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 1.782/2013

EMENTA: ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO (AMUPE), COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquaritinga do Norte, compreendo o Poder Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° - As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município de Taquaritinga do Norte a partir da promulgação da presente lei.

Parágrafo 1º - O Município e os órgãos da administração indireta, autárquica e fundações usuários do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco deverão promover a publicação de seus atos nos demais meios de publicidade e divulgação sempre que a legislaçãofederal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o art. 21 da Lei Federal n°8.666/93.

Parágrafo 2º - A regulamentação desta Lei se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3° - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco são veiculadas na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sendo livre o acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

Art. 4° - A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 5° - Compete à Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

Art. 6° - A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é do órgão que as produziu.

Art. 8° - O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do Município e dos órgãos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação, devendo observar a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores.

Art. 9° - Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.
Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação

Art. 10 - O Município disponibilizará, mediante solicitação do interessado sem custo financeiro para o mesmo, correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso à internet, o conhecimento das publicações constantes no referido veículo.

Art. 11 - *SUPRIMIDO*.

Art. 12 - Fica o Município autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco de forma associativa e para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Art. 13º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15 - Revogam-se as disposições em contrário com especialidades o que dispõe as Leis Municipais Nros. 1.500/2006 de 16/02/2006 e 1.671/2010 de 10/11/2010, respectivamente.

Taquaritinga do Norte/PE, 25 de Novembro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A53D6C13

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.776/2013

EMENDA: Autoriza o parcelamento dos débitos oriundos de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de que for credor o Município de Taquaritinga do Norte E dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, V faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Os débitos oriundos de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de que for credor o Município de Taquaritinga do Norte, poderão ser pagos em parcelas, até o número máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 1º. O pedido de parcelamento implicará em confissão irretratável da dívida, ficando o interessado obrigado a desistir ou a renunciar aos recursos administrativos ou as ações judiciais propostas, sob pena de indeferimento ou cancelamento do parcelamento.

§ 2º - A adesão ao parcelamento de que trata o presente artigo implica na isenção de juros e multa eventualmente aplicáveis, segundo a legislação vigente.

§ 3º - Em caso de rescisão do parcelamento, torna-se-á sem efeito a isenção dos juros e multas, nos termos do parágrafo anterior, recalculando-se o débito mediante o abatimento do valor das parcelas já quitadas.

Art. 2º. O requerimento será dirigido à Secretaria Municipal de Finanças, que firmará o acordo nos casos em que o contribuinte cumprir as exigências estabelecidas nos artigos seguintes.

Parágrafo único. Os parcelamentos serão administrados pela própria Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. O termo de parcelamento somente poderá ser firmado com o contribuinte ou com o responsável legal pela dívida, nos termos da legislação tributária, admitindo-se a representação por mandato.

§ 1º. Em se tratando de pessoa física, será exigida a apresentação dos seguintes documentos para a celebração do acordo:

I – cartão de inscrição no CPF/MF – Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
II – cédula de identidade;
III – comprovante de endereço
IV – procuração, pública ou particular com reconhecimento de firma.

§ 2º. No caso de pessoa jurídica ou firma individual, serão exigidos os seguintes documentos:

I – contrato social ou declaração de firma individual e suas respectivas alterações;
II – cartão de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III – o instrumento de mandato a que se refere o inciso IV do parágrafo anterior, se o subscritor do termo não for sócio-gerente do ente moral.

Art. 4º. O débito fiscal será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

I – o total do débito será atualizado monetariamente, a partir da data fixada na respectiva certidão de débito, até a data de sua consolidação, devendo as suas parcelas, a partir de então, serem parceladas em valores fixos, correspondentes à divisão do valor atualizado pelo número de parcelas;

II – As custas judiciais, quando devidas, serão pagas pelo executado separadamente e à vista.

Art. 5º. O valor de cada parcela não será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) para pessoas físicas, e R$ 50,00 (cinqüenta reais) para as jurídicas.

Art. 6º. O acordo poderá ser rescindido, de ofício, na hipótese de atraso no pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas.

Art. 7º. Poderão ser parcelados inclusive os débitos já ajuizados, independentemente da fase processual em que se encontrem.

Parágrafo único. O parcelamento somente será deferido ou mantido se o sujeito passivo expressamente renunciar ou desistir de qualquer defesa judicial sobre o débito parcelado.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 08 de Novembro de 2013

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:68EC5FF0

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1785/2013

EMENTA: ESTABELECE O DIA 08 DE DEZEMBRO, ANUALMENTE FERIADO MUNICIPAL, EM FACE DA REALIZAÇÃO DA GRANDIOSA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido Feriado Municipal o dia **08 de Dezembro.**

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 11 de dezembro de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:2F89783F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 004/2014

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 16 de janeiro do corrente ano (quinta-feira) em decorrência das festividades do dia 15 de janeiro (quarta-feira), dia do Padroeiro Santo Amaro.
Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam ás atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 08 de janeiro de 2014

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:EC540C25

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 05/2014

EMENDA: DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PELA CONDUTA DE ABANDONO DE EMPREGO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 68, V da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º – Tendo em vista o que o Processo Administrativo, instaurado para apurar conduta de funcionário público efetivo, através de Portaria 040/2013, resolve de acordo com o que determina o art, 204, II, parágrafo único da Lei Estadual Nº 6.123/68 e suas alterações posteriores, DECRETAR a DEMISSÃO do servidor **RICARDO JOSÉ RAMOS LOUREIRO**, do cargo de Médico Anestesista, matrícula número 000091, lotado na Fundata, pela prática de abandono de cargo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se,

Taquaritinga do Norte, 09 de janeiro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:758EDF03



